



DIRETRIZES ELEIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

AMERICA FOOTBALL CLUB

O Presidente do Conselho Deliberativo do America Football Club, no uso de suas atribuições torna público as diretrizes para a eleição do Conselho Deliberativo (Triênio – 2024 a 2026), a se realizar em 30 de abril de 2024, terça-feira, no Tijuca Tênis Clube, situado na rua Conde de Bonfim, 451, Tijuca, Rio de Janeiro, no horário das 08:30h às 19:30h, conforme publicado em diário oficial em 11 de abril de 2024, respeitando-se aqui o determinado no artigo 63 do Estatuto (antecedência mínima de 20 dias).

1 - A Assembleia Geral fica constituída pelos sócios: Grandes Beneméritos, Beneméritos, Eméritos, Sócios Proprietários (incluídos os Especiais), Patrimoniais e Contribuintes Efetivos.

2 - Todos os sócios titulares mencionados no item 1, em pleno gozo de seus direitos, maiores de 18 anos, com pelo menos 01 (um) ano como associado do Clube e com suas contribuições sociais em dia incluindo o mês de março de 2024, estarão aptos a votar.

3 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, tendo cada sócio que dela participar, direito a um voto, mesmo no caso de possuir mais de um título.

4 - Os sócios proprietários somente terão direito ao voto após a integralização do pagamento de seu título.

5 - A abertura da Assembleia Geral para eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Deliberativo, triênio 2024 a de 2026, ocorrerá após a constatação de assinatura, em livro próprio, de 150 (cento e cinquenta) sócios quites, às 08:30h, ou 75 (setenta e cinco) sócios, igualmente quites, em segunda convocação, que se realizará uma hora após a convocação da primeira (9:30h).

6 - Ao Presidente do Clube compete abrir os trabalhos da Assembleia Geral e assim, verificada a exigência de número legal, designará um dos presentes para dirigi-la, que por sua vez convidará os secretários, um representante de cada chapa e escrutinadores para compor a mesa.

7 - Fica definida a data de 30 de abril de 2024, terça-feira, no horário das 08:30h às 19:30h, para eleição dos 150 (cento e cinquenta) membros efetivos e 30 (trinta) membros suplentes do Conselho Deliberativo, com mandato de 03 (três) anos. Destaca-se que o mandato, excepcionalmente, terminará em 31 de outubro de 2026, de modo a se readequar o mandato do conselho deliberativo com o determinado no estatuto do clube (alterado por força da pandemia).

8 - Os sócios deverão apresentar por ocasião da votação a carteira de identidade ou qualquer outro documento, com foto e com data de validade em vigor.

9 - Após a votação, com a colocação da cédula na urna, o associado deverá se retirar do local de votação.

10 - As mesas com as urnas serão distribuídas no local de votação por categoria de sócio ou de acordo com as necessidades e espaços disponibilizados.

11 - Cada mesa de votação deverá ter um presidente e um representante de cada chapa, devidamente identificados com crachá, fornecido pelo Presidente da Assembleia Geral, que deverão conferir: a carteira apresentada pelo sócio, a assinatura e, caso haja problemas quanto a nomes e quitação de mensalidade, o eleitor deverá se dirigir à secretaria para análise e solução de pendências.



12 - Não será permitido seguir ou levar o associado até o local onde se encontra a urna de votação, exceto se o Presidente da Assembleia Geral identificar necessidade, sendo que neste caso, um dos representantes da mesa diretora deverá acompanhar o eleitor.

13 - Fica vedada campanha/propaganda eleitoral, com entrega de símbolos, prospectos ou similares, referentes a qualquer chapa postulante ao Conselho Deliberativo, na área destinada à votação.

14 - A entrada do local destinado à eleição será fechada, impreterivelmente, às 19:30h, sendo que os sócios que estiverem no interior do local a ela destinado poderão exercer seu direito de voto

15 - A eleição para membros do Conselho Deliberativo far-se-á mediante chapas (150 membros efetivos e 30 membros suplentes), contendo cada uma, os nomes dos candidatos que além de satisfazerem as condições prescritas no Estatuto Social do Clube, deverão contar com mais de dois anos de admissão e permanência no quadro social, considerando-se eleita a chapa que obtiver o maior número de votos.

16 - As chapas, que podem ser designadas por cores ou legendas, devem ser apresentadas à secretaria do Conselho Deliberativo, que neste dia funcionará excepcionalmente na Rua Francisco Sá, 23, grupo 1201, Copacabana, mediante protocolo, para registro em livro próprio, no dia 19 de abril de 2024, no horário das 13:00 às 18:00 horas, anulando-se as encontradas nas urnas sem o atendimento desta formalidade, sendo que o registro pretendido será recusado, de plano, se não vier a relação acompanhada da declaração escrita dos candidatos concordando com a sua inclusão na chapa. A referida declaração deverá conter o número de matrícula do associado e a data da admissão de cada um.

17 - As chapas apresentadas à Secretaria do Conselho Deliberativo, no prazo anteriormente fixado, que não satisfizerem as exigências estatutárias e as recomendações prescritas nos itens anteriores deste documento, terão seus registros negados, dando-se ciência ao primeiro signatário da petição de registro, em nome dos demais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sobre os fundamentos da recusa, permitindo-se ao primeiro signatário da petição referida, a substituição dos nomes impugnados, dentro das 48 (quarenta e oito) horas seguintes da aludida recusa.

19 - A data para a apresentação dos nomes para substituição, conforme descrito no item anterior será o dia 23 de abril de 2024, terça-feira, das 08:30h às 11:30h no local abaixo, aonde funcionará excepcionalmente a Secretaria do Conselho Deliberativo, na Rua Francisco Sá, 23, grupo 1201, Copacabana e, caso sejam apresentados nomes em desacordo com os itens acima referidos neste documento, a chapa será desconsiderada e não estará apta a concorrer às eleições.

20 - A contagem de votos será feita pela chapa integral, não sendo levadas em conta as rasuras, emendas ou substituição de nomes, tendo seu início logo após a votação do último eleitor presente no local destinado à eleição.

21 - A Assembleia Geral, no início dos trabalhos, designará uma comissão de 03 (três) associados presentes para em seu nome, no final da reunião, conferir e aprovar a Ata dos trabalhos.

LOCAL E DATA DA INSCRIÇÃO DA (S) CHAPA (S)

19 de abril de 2024, das 13:00h às 18:00h.

Rua Francisco Sá, 23, grupo 1201, Copacabana



LOCAL E DATA DA EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE NOME(S) DA(S) CHAPA(S)

23 de abril de 2024, das 08:30h às 11:30h.

Rua Francisco Sá, 23, grupo 1201, Copacabana

LOCAL DA ELEIÇÃO

30 de abril de 2024, das 08:30h às 19:30h

Tijuca Tênis Clube, situado na rua Conde de Bonfim, 451, Tijuca, Rio de Janeiro,

Presidente do Conselho Deliberativo do America Football Club